



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus no Estado do Rio de Janeiro

Itens atualizados em 08/10/2020.

- Cenário epidemiológico (pag. 3)
- Diagnóstico laboratorial no período da pandemia (pag. 4)
- Atualização da Definição Operacional de Casos (pag. 6)
- Planilha da Rede Assistencial para o Nível 3 (pag. 31)
- Nível 4 – Atualização das iniciativas de ampliação de testagem incluindo orientações sobre o novo teste rápido (pag. 44)

Introdução

O presente documento tem o objetivo de sistematizar as ações e procedimentos de responsabilidade da esfera estadual de governo, de modo a apoiar em caráter complementar os gestores municipais no que diz respeito à resposta ao surto de Coronavírus, de maneira antecipada e também na organização de fluxos para o enfrentamento de situações que saem da normalidade.

Os Coronavírus (CoV) compõem uma grande família de vírus, conhecidos desde meados da década de 1960. Podem causar desde um resfriado comum até síndromes respiratórias graves, como a síndrome respiratória aguda grave (SARS - *Severe Acute Respiratory Syndrome*) e a síndrome respiratória do Oriente Médio (MERS - *Middle East Respiratory Syndrome*). Os casos agora identificados estão relacionados a uma nova variante do Coronavírus, denominada 2019-nCoV (recentemente renomeada COVID-19), até então não identificada em humanos.

Em 31 de dezembro de 2019, o escritório da OMS na China foi informado sobre casos de pneumonia de etiologia desconhecida (causa desconhecida) detectada na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. As autoridades chinesas identificaram um novo tipo de Coronavírus, que foi isolado em 07 de janeiro de 2020. Em 11 e 12 de janeiro de 2020, a OMS recebeu mais informações detalhadas, da Comissão Nacional de Saúde da China, de que o surto estava associado a exposições em um mercado de frutos do mar, na cidade de Wuhan.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

O Coronavírus é capaz de provocar epidemias recorrentes e pode evoluir causando pandemias quando um novo vírus se dissemina em uma população que não apresenta imunidade para o novo subtipo viral. A magnitude e o impacto da doença irão depender primariamente da virulência e do grau de transmissibilidade do vírus, além das medidas de intervenção preventivas.

Em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em razão da disseminação do coronavírus.

Em 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), por meio da Portaria MS nº 188, e conforme Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011.

A Portaria MS nº 188 também estabeleceu o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COEnCoV) como mecanismo nacional da gestão coordenada da resposta à emergência no âmbito nacional, ficando sob responsabilidade da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS) a gestão do COE-nCoV.

A SES-RJ vem emitindo notas técnicas atualizadas, visando a orientação e disseminação de informação junto a profissionais da rede de atenção.

No dia 17/02, a secretaria realizou um workshop integrado, com representantes da SES-RJ, secretarias municipais de saúde dos 92 municípios, hospitais universitários, hospitais militares e hospitais privados, com apresentações dos cenários no mundo e no Brasil, por pesquisadores renomados em instituições de ensino e pesquisa do estado. Outras agendas visando a disseminação de informações sobre a COVID-19 foram realizadas com a rede de saúde do estado, tanto pública, quanto privada, para que houvesse uma mobilização de todos os gestores e profissionais de saúde sobre a necessidade de preparação da resposta, diante do cenário mundial, bem como considerando a confirmação de casos e óbitos no estado do Rio de Janeiro.

O Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 454 de 20/03/2020, no seu Art. 1º declara em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19), o que elevou os níveis de resposta e atenção à saúde no âmbito dos estados. Dessa forma, mantivemos as etapas elaboradas e previstas nas duas versões anteriores,



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

porém estabelecendo que, a partir da publicação da supracitada portaria, passamos a atuar com as ações desenhadas para resposta contidas no Nível 3.

Cenário Epidemiológico do COVID-2019

O portal do Ministério da Saúde no dia 07 de outubro de 2020, contabilizava 4.391.424 casos confirmados no Brasil, e uma taxa de incidência de 2.379,6 casos por 100 mil habitantes. No mesmo período, ocorreram 148.228 óbitos, com uma taxa de letalidade de 3,0%.

O estado do Rio de Janeiro, até a mesma data, apresentou 277.439 casos confirmados de infecção pelo COVID-19, com taxa de incidência de 1.606,9 casos por 100 mil habitantes, com 18.969 óbitos, e uma taxa de letalidade de 6,84%.

No momento a análise se assemelha ao cenário apresentado na última atualização, feita em 06/09/20, cujos dados epidemiológicos já sinalizavam para um cenário de estabilização do número de casos entre as SE-22 e 27, mas mantendo a tendência de queda em relação aos óbitos (Figura 1). Na análise atual essa estabilização dos casos se estendeu por um número maior de semanas, abrangendo as SE-22 a 31, sempre com mais de 10.000 casos confirmados em cada semana. Observou-se, ainda, que na SE-18 (de 26/4 a 02/05) foi registrado o pico do número de casos confirmados (15.997 casos) e de óbitos, com 2.170 registros (Figura 1).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

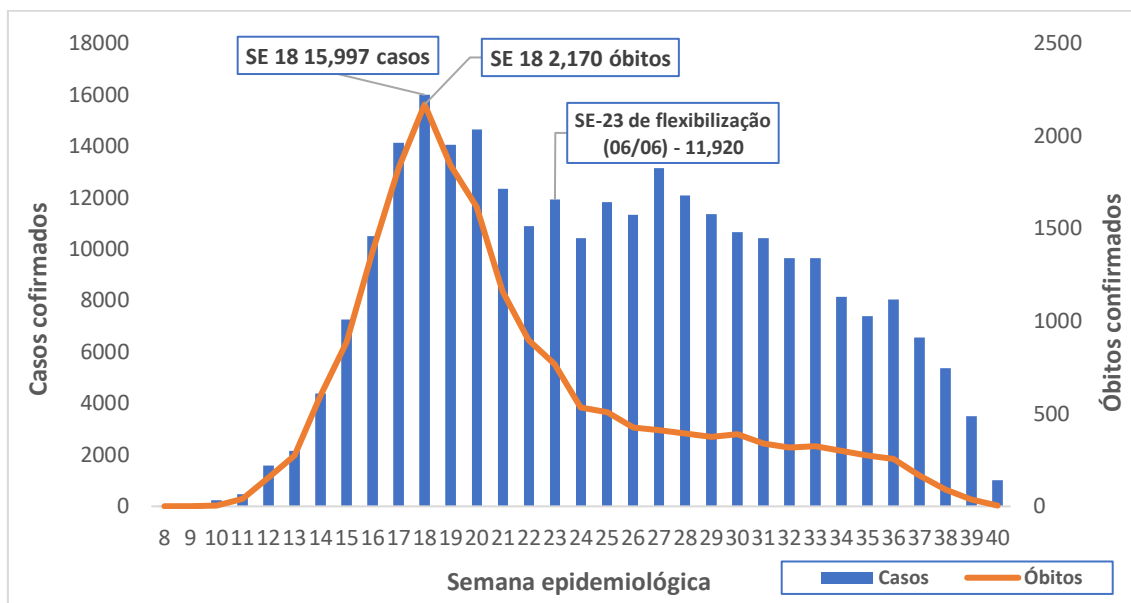


Figura 1. Casos e óbitos confirmados de COVID-19, por data de início dos sintomas, no estado do Rio de Janeiro. (Fonte: painel.saude.rj.gov.br – em 04/10/2020)

Diagnóstico laboratorial

A pandemia de COVID-19 exigiu um esforço da SES-RJ, por meio do Laboratório Central Noel Nutels (LACEN-RJ), para garantir o diagnóstico oportuno de um grande volume de amostras recebidas dos municípios e processadas, entre os meses de março a setembro. Foram feitas articulações com outros laboratórios da rede pública do estado, que possibilitaram aumento da capacidade operacional para responder toda a demanda de exames, sem, no entanto, negligenciar o diagnóstico de outras doenças que ocorrem de forma endêmica no estado. Hoje há uma parceria permanente com o Laboratório de Biomanguinhos/Fiocruz, que processa as amostras enviadas pelos municípios das regiões Metropolitana 1 e 2, ficando as demais sob a responsabilidade do LACEN-RJ. O quadro 1 mostra o número total de KIT de coleta distribuído, amostras processadas e respectivo percentual, mostrando o grande esforço dessas unidades em garantir acesso ao diagnóstico.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Quadro 1. Número total de KIT para coleta de amostras de COVID-19, testes processados e percentual processadas pelo LACEN-RJ e Laboratório Biomanguinhos, pelo método RT-PCR, referente ao período de março a setembro de 2020, estado do Rio de Janeiro.

REGIÕES DE SAÚDE	TOTAL DE KIT DE COLETA		
	Distribuído	Realizado	% Realizado
METROPOLITANA I	78564	65464	83%
METROPOLITANA II	15773	13811	88%
MÉDIO PARAÍBA	17286	14870	86%
BAIXADA LITORÂNEA	11194	16212	145%
SERRANA	11120	22369	201%
NORTE	8700	5117	59%
CENTRO-SUL	6083	7579	125%
BAÍA DA ILHA GRANDE	2716	3184	117%
NOROESTE	5871	6124	104%
TOTAL	157307	154730	98%

Fonte: GAL/LACEN-RJ

Adicionalmente, observou-se o percentual de detecção do vírus Sars-Cov-2 pelo método adotado de RT-PCR variando de 6,0% (mínimo) em maio na Baía de Ilha Grande, a 66,5% (máximo) em abril no Médio Paraíba, com mediana de 27,8 % (tabela 1).

Tabela 1. Percentual de amostras positivas para COVID-19 no período de março a setembro de 2020, por região de saúde, estado do Rio de Janeiro.

REGIÃO	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET
BAÍA DE ILHA GRANDE	20,4	14,8	6,0	8,4	13,8	21,7	28,0
CENTRO SUL	41,0	38,5	17,1	20,9	22,7	22,7	32,5
LITORÂNEA	34,0	38,4	25,7	27,1	25,4	35,2	48,6
MÉDIO PARAÍBA	57,8	66,5	42,7	55,2	52,5	53,3	60,7
METROPOLITANA I	50,2	50,1	38,7	25,8	24,4	27,6	32,9
METROPOLITANA II	37,4	33,6	18,8	12,8	16,0	23,7	35,8
NOROESTE	28,0	44,1	24,6	27,8	27,5	22,1	28,3
NORTE	27,3	36,9	23,2	20,5	30,9	36,4	42,8
SERRANA	45,2	38,5	21,4	20,1	12,5	16,8	20,1

Fonte: GAL/LACEN-RJ

Premissas

O plano foi baseado nas premissas e estimativas descritas a seguir:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

- a) Em 27 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) elevou o risco do surto de **Coronavírus, 2019-nCoV (COVID-19)** para elevado. Em 28 de fevereiro de 2020 o risco em nível global de disseminação foi novamente elevado para a condição de “risco muito elevado”, diante do contínuo aumento de casos e do número de países infectados.
- b) Em 20 de março de 2020 o MS declara transmissão comunitária em todo o Território Nacional, quando não é mais possível estabelecer relação dos casos novos com casos importados;
- c) A taxa de letalidade da COVID-19 no Brasil no momento da atualização desta versão era de 4,1%, enquanto a do estado do Rio de Janeiro está em 8,82%.

Objetivos Estratégicos

- 1 - Limitar a transmissão humano a humano, incluindo as infecções secundárias entre contatos próximos e profissionais de saúde, prevenindo eventos de amplificação de transmissão.
- 2 - Identificar, isolar e cuidar dos pacientes precocemente, fornecendo atendimento adequado aos pacientes infectados.
- 3 - Comunicar informações críticas sobre riscos e eventos à sociedade e combater a desinformação.
- 4 - Organizar a resposta assistencial de forma a garantir o adequado atendimento da população fluminense na rede de saúde.
- 5 - Orientar os gestores na tomada de decisão quanto às medidas a serem adotadas, para retomada das atividades econômicas e sociais no âmbito do estado, a partir da análise do cenário epidemiológico e da capacidade assistencial.

Definições Operacionais

A partir de agosto, com a publicação do novo Guia de Vigilância Epidemiológica - Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019 (Brasil, 2020), a SES-RJ passa a adotar as seguintes definições operacionais das síndromes respiratórias:



DEFINIÇÃO 1: SÍNDROME GRIPAL (SG):

Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.

Observações:

- **Em crianças:** além dos itens anteriores considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.
- **Em idosos:** deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.
- Na suspeita de COVID-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.

DEFINIÇÃO 2: SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG):

Indivíduo com **SG** que apresente: dispneia/desconforto respiratório OU pressão persistente no tórax OU saturação de O₂ menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada dos lábios ou rosto.

Observações:

- **Em crianças:** além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência;
- Para efeito de notificação no SIVEP-Gripe, devem ser considerados os casos de SRAG hospitalizados ou os óbitos por SRAG independente de hospitalização.

CASOS CONFIRMADOS DE COVID-19

POR CRITÉRIO CLÍNICO

- Caso de SG ou SRAG associado a anosmia (disfunção olfativa) OU ageusia (disfunção gustatória) aguda sem outra causa pregressa.



POR CRITÉRIO CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO

- Caso de SG ou SRAG com histórico de contato próximo ou domiciliar, nos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais e sintomas com caso confirmado para COVID-19.

POR CRITÉRIO CLÍNICO-IMAGEM

Caso de SG ou SRAG ou óbito por SRAG que não foi possível confirmar por critério laboratorial E que apresente pelo menos uma (1) das seguintes alterações tomográficas:

- OPACIDADE EM VIDRO FOSCO periférico, bilateral, com ou sem consolidação ou linhas intralobulares visíveis (“pavimentação”), OU
- OPACIDADE EM VIDRO FOSCO multifocal de morfologia arredondada com ou sem consolidação ou linhas intralobulares visíveis (“pavimentação”), OU
- SINAL DE HALO REVERSO ou outros achados de pneumonia em organização (observados posteriormente na doença).

Observação: segundo o Colégio Brasileiro de Radiologia, quando houver indicação de tomografia, o protocolo é de uma Tomografia Computadorizada de Alta Resolução (TCAR), se possível com protocolo de baixa dose. O uso de meio de contraste endovenoso, em geral, não está indicado, sendo reservado para situações específicas a serem determinadas pelo radiologista.

POR CRITÉRIO LABORATORIAL

Caso de **SG** ou **SRAG** com teste de:

- **BIOLOGIA MOLECULAR:** resultado **DETECTÁVEL** para SARS-CoV-2 realizado pelo método RT-qPCR em tempo real.
- **IMUNOLÓGICO:** resultado **REAGENTE** para IgA e/ou IgM e/ou IgG realizado pelos seguintes métodos:
 - Ensaio imunoenzimático (*Enzyme-Linked Immunosorbent Assay* - ELISA);
 - Imunocromatografia (teste rápido) para detecção de anticorpos;
 - Imunoensaio por Eletroquimioluminescência (ECLIA).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

- **PESQUISA DE ANTÍGENO:** resultado **REAGENTE** para SARS-CoV-2 pelo método de Imunocromatografia para detecção de antígeno.

Observação: *Considerar o resultado IgG reagente como critério laboratorial confirmatório somente em indivíduos sem diagnóstico laboratorial anterior para COVID-19.

POR CRITÉRIO LABORATORIAL EM INDIVÍDUO ASSINTOMÁTICO

Indivíduo ASSINTOMÁTICO com resultado de exame:

- **BIOLOGIA MOLECULAR:** resultado **DETECTÁVEL** para SARS-CoV-2 realizado pelo método RT-qPCR em tempo real.
- **PESQUISA DE ANTÍGENO:** resultado **REAGENTE** para SARS-CoV-2 pelo método de Imunocromatografia para detecção de antígeno.

CASO DE SG OU SRAG NÃO ESPECIFICADA

Caso de **SG** ou de **SRAG** para o qual não houve identificação de nenhum outro agente etiológico OU que não foi possível coletar/processar amostra clínica para diagnóstico laboratorial, OU que não foi possível confirmar por critério clínico-epidemiológico, clínico-imagem ou clínico.

CASO DE SG DESCARTADO PARA COVID-19

Caso de **SG** para o qual houve identificação de outro agente etiológico confirmado por método laboratorial específico, excluindo-se a possibilidade de uma co-infecção, OU confirmação por causa não infecciosa, atestada pelo médico responsável.

Observações:

- Ressalta-se que um exame negativo para COVID-19 isoladamente não é suficiente para descartar um caso para COVID-19.
- O registro de casos descartados de SG para covid-19 deve ser feito no e-SUS notifica.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Observação: Para fins de vigilância, notificação e investigação de casos e monitoramento de contatos, o critério laboratorial deve ser considerado o padrão ouro, não excluindo os demais critérios de confirmação. Por isso, o município possui total autonomia para fechamento de casos por critério clínico-epidemiológico.

Notificação

O que notificar?

- Casos de SG, de SRAG hospitalizado e óbito por SRAG, independente da hospitalização, que atendam à definição de caso.
- Indivíduos assintomáticos com confirmação laboratorial por biologia molecular ou imunológico de infecção recente por COVID-19.

Quem deve notificar?

- Profissionais e instituições de saúde do setor público ou privado, em todo o território nacional, segundo legislação nacional vigente.
- Todos os laboratórios das redes pública, privada, universitários e quaisquer outros, em território nacional, devem notificar os resultados de testes diagnóstico para detecção da COVID-19 (Portaria GM/MS N° 1.792 DE 21/07/2020).

Quando notificar?

- Devem ser notificados dentro do prazo de 24 horas a partir da suspeita inicial do caso ou óbito.

Casos de SG devem ser notificados por meio do sistema e-SUS VE www.notifica.saude.gov.br.

Os casos suspeitos, prováveis e confirmados, em serviços públicos e privados, devem ser notificados de forma imediata pelo profissional de saúde responsável pelo atendimento, seguindo as recomendações contidas na NOTA TÉCNICA SVS/SES-RJ n° 31/2020, no dia 28/05/20, acessível no link <https://www.saude.rj.gov.br/comum/code/MostrarArquivo.php?C=MzEyNDM%2C>.



Organização Regional do Estado do Rio de Janeiro

No ano de 2009, o estado do Rio de Janeiro optou por não trabalhar com o desenho de Macro e Microrregiões de Saúde, seguindo as orientações e diretrizes implementadas desde 2006, a partir do Pacto pela Saúde. Assim, as Regiões de Saúde foram definidas e pactuadas entre os gestores municipais, estadual e o Conselho Estadual de Saúde, sendo mantido o desenho presente no PDR 2001, com nove Regiões de Saúde, sendo: Baía da Ilha Grande, Baixada Litorânea, Centro Sul, Médio Paraíba, Metropolitana I, Metropolitana II, Noroeste, Norte e Serrana. Em 2011, as Regiões de Saúde foram revistas no âmbito dos órgãos colegiados e pactuadas na 10ª reunião ordinária da CIB por meio da Deliberação CIB nº 1452 de 09 de novembro de 2011, permanecendo com o desenho de 9 Regiões de Saúde (Figura 2). Os pré-requisitos listados para o estabelecimento das Regiões de Saúde foram contiguidade intermunicipal, identidade social, econômica e cultural entre os municípios, existência de um sistema de transporte e de comunicação entre os municípios e as regiões, identificação dos fluxos assistenciais, avaliação da disponibilidade de recursos humanos, físicos, equipamentos e insumos em escala adequada à qualidade e ao acesso e o grau de suficiência na regionalização.

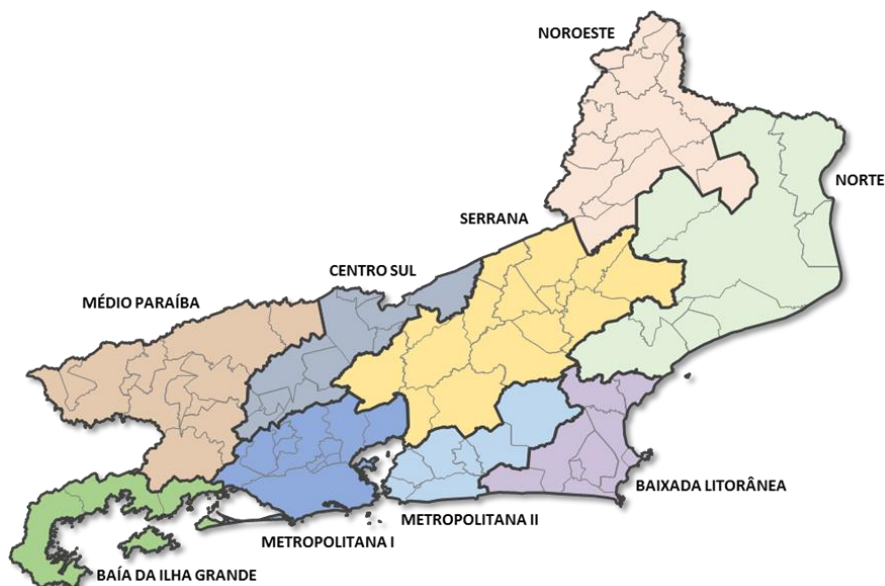


Figura 2. Mapa da Divisão de Saúde do Estado do Rio de Janeiro



Organização da Resposta ao Surto de Coronavírus – Níveis de Ativação

Níveis de Ativação da Contingência	Evento Disparador
Nível Zero	Casos importados de COVID-19 notificados ou confirmados no estado do Rio de Janeiro
Nível I	Transmissão local de COVID-19 no estado do Rio de Janeiro (confirmação laboratorial de transmissão do 2019-nCoV entre pessoas com vínculo epidemiológico comprovado. Os casos que ocorrerem entre familiares próximos ou profissionais de saúde de forma limitada não serão considerados transmissão local)
Nível II	Transmissão comunitária de COVID-19 na região metropolitana do estado do Rio de Janeiro (Metropolitanas I e II)
Nível III (Contingência máxima)	Quando as ações/atividades orientadas para serem realizadas no nível II de ativação forem insuficientes como medidas de controle e para a organização da rede de atenção na resposta. Rede de atendimento definida incapaz de atender à demanda. Ativação pelo Gabinete de Crise.
Nível IV (Contingência com retomada de atividades)	Quando os indicadores epidemiológicos e assistenciais sinalizarem para um cenário, que permita a flexibilização das medidas de distanciamento social.

As equipes de Vigilância Estadual devem desenvolver diversas atividades de rotina, as quais dão sustentação às ações que serão aplicadas no Plano de Contingência. Dentre as atividades da vigilância epidemiológica estão incluídas o monitoramento da ocorrência de casos e óbitos de SRAG – confirmados ou não para Coronavírus, o monitoramento da circulação do Coronavírus, atividades que permitem a detecção de



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

alterações no padrão de comportamento da doença e os momentos de implantação dos diferentes níveis do Plano de Contingência.

Considerando a declaração do MS de estado de transmissão comunitária em todo Território Nacional, as ações da SES-RJ, bem como a dos 92 municípios do estado do Rio de Janeiro, seguem as recomendações descritas no NÍVEL DE RESPOSTA 3, no quadro acima.

Nível Zero: (momento superado, após publicação da Portaria Ministerial 454, de 20/03/20)

Ações Secretaria de Estado de Saúde

Ação	Recursos Necessários
Monitorar os casos suspeitos de Coronavírus	Recursos humanos
Atualizar diariamente dados epidemiológicos	Recursos humanos
Oferta de treinamento e curso para gestores dos municípios, trabalhadores da rede própria e rede privada.	Os cursos foram realizados no mês de fevereiro, com previsão de continuidade no mês de março.
Distribuição de material para serviços de saúde sobre o fluxo de acolhimento na rede SES	Impressos em 3 idiomas (português, inglês e espanhol).
Produção e distribuição de material impresso com orientações sobre o fluxo de atendimento em unidades privadas	Impressos em 3 idiomas (português, inglês e espanhol).
Assessorar os municípios na investigação dos casos	Recursos humanos



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Fluxos e Rede assistencial:

Atenção Primária à Saúde:

As orientações aqui constantes se destinam aos serviços de Atenção Primária à Saúde (APS) no território do Estado do Rio de Janeiro. Sendo assim, orienta-se que nos municípios e Regiões de Saúde sejam elaborados planos adequados à rede assistencial disponível no âmbito local, tendo por base o documento Diretrizes para implementação de Planos de Contingência da APS na pandemia de Covid-19 (disponível em <https://www.saude.rj.gov.br/noticias/2020/06/diretrizes-para-implementacao-de-planos-de-contingencia-da-aps-na-pandemia-de-covid-19>). Fluxos e rede assistencial da APS poderão ser atualizados a qualquer momento em função de novas informações.

- Realizar atividades de capacitação para os profissionais quanto a medidas de controle e prevenção de transmissão, identificação e manejo de casos de Coronavírus, manejo de corpos e declaração de óbitos, atendimento vigilância e atenção às populações específicas / vulneráveis, conforme orientações presentes no site <https://www.saude.rj.gov.br/atencao-primaria-a-saude/covid-19>.
- Disseminar informações adequadas e verídicas, inclusive sobre medidas preventivas (fundamentadas em evidências), para a comunidade.
- Orientar os usuários a telefonar para o Sistema de Teleatendimento 24 horas do Ministério da Saúde para Orientações sobre Coronavírus pelo telefone 136.
- Realizar, sempre que possível, acompanhamento remoto dos casos de síndrome gripal leve (telefone ou meios digitais, a cada 48 horas ou em menor período de tempo, a depender da avaliação do paciente), orientando os usuários a permanecerem em isolamento.
- Realizar visitas domiciliares (VD), se o caso exigir. Para tanto, deverão ser disponibilizados os EPIs necessários para a segurança dos profissionais e as VD devem ser realizadas, preferencialmente, sem a entrada no domicílio.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

- Os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) devem manter, também, a realização de VD aos usuários mais vulneráveis (idosos, portadores de doenças crônicas descompensadas, gestantes, recém-nascidos, pacientes imunodeprimidos), que estejam impossibilitados de fazer o acompanhamento por telefone ou outro meio à distância, monitorando e orientando essas populações e viabilizando sua avaliação clínica pela equipe de saúde, caso houver necessidade.
- Disponibilizar área para lavagem das mãos com água, sabão e álcool gel no ponto de assistência para profissionais e pacientes.
- Afixar na unidade de saúde cartazes com a indicação de uso de máscara por todo paciente sintomático (febre, tosse e falta de ar), lavagem de mãos e demais informações sobre Covid-19. Os cartazes podem ser impressos pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) ou pelo próprio serviço e estão disponíveis no link:https://drive.google.com/drive/u/0/folders/1RMX2SdhTujvcQq66KIK5adsUI33zJb_YD. – o uso de máscaras é obrigatório pelos sintomáticos e não sintomáticos.
- Realizar fluxo de acolhimento com dupla entrada, separando pacientes com suspeita de COVID-19 dos demais durante todo o seu trajeto na UAPS.
- Os profissionais do acolhimento à demanda espontânea deverão fazer uso do EPI recomendado (máscara cirúrgica, com troca de 4 em 4 horas), avental e óculos de proteção ou protetor facial.
- Pacientes que comparecerem à UAPS com suspeita de Covid-19 e apresentarem sinais de agravamento, ou fizerem parte do grupo de risco, devem receber máscara cirúrgica e encaminhamento imediato para a sala/espço de isolamento, respeitando o distanciamento entre os usuários de 1,5 metros. Neste caso, os profissionais designados para o atendimento de saúde deverão usar máscara cirúrgica (máscara N95 em procedimentos que proporcionem contato com aerossóis), avental descartável, óculos de proteção e luvas. Após a utilização, os EPI devem ser descartados imediatamente, conforme protocolos de gerenciamento de resíduos, com exceção dos óculos.



- Encaminhar os casos graves a outros serviços de maior densidade tecnológica, de acordo com o quadro clínico avaliado e definição de fluxo local. O manejo de casos com critérios de gravidade nas UAPS inclui, além do isolamento, o suporte clínico necessário à estabilização, até a chegada do serviço de transporte sanitário, que deve ser imediatamente solicitado. Devem ser consideradas as seguintes intervenções:

- Obtenção de acesso venoso periférico de calibre adequado (mínimo 20G em adultos e 22G em crianças);
- Hidratação venosa com soro fisiológico ou solução de Ringer lactato (cautela em pacientes com disfunção miocárdica ou renal);
- Oxigenoterapia com O₂ sob máscara de macro nebulização ou cateter nasal, se dispneia ou saturação periférica de O₂ < 95%, se oxímetro disponível;
- Tratamento sintomático para febre e dor com medicação parenteral (dipirona 1 g IV diluído em 20 ml de AD ou SF). Evitar anti-inflamatórios não esteroides (diclofenaco, cetoprofeno);
- Ventilação com bolsa e máscara / intubação orotraqueal e assistência ventilatória manual com bolsa + reservatório e O₂ suplementar, em caso de Insuficiência Respiratória Aguda franca e existência de profissional habilitado;

- Notificar a SRAG. Para a solicitação da remoção, é essencial a descrição detalhada do caso, indicando a presença de SRAG ou outra condição que tenha definido a necessidade de encaminhamento e o estado clínico do paciente.

- Trabalhar de forma articulada e em parceria com a Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde para notificação e acompanhamento dos casos de Síndrome Gripal, de acordo com as orientações vigentes. É essencial observar sempre as orientações atualizadas da Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Ambiental da SES-RJ.

- Registrar o atendimento no sistema de informação da atenção primária vigente, estratégia e-SUS Atenção Primária (SISAB).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

- Orientar os casos considerados leves, instituindo medidas de isolamento domiciliar:
 1. Orientar o paciente a não se deslocar para o trabalho, escola ou outra atividade pública. Caso seja necessário o uso de transporte, usar máscara durante todo o trajeto, mantendo as janelas abertas.
 2. Orientar o máximo isolamento possível do paciente sintomático no domicílio e o contato restrito com os demais moradores. Caso seja necessário algum contato com familiar e/ou equipe de saúde, usar máscara cirúrgica (substituir a cada 4 horas).
 3. Não compartilhar pratos, copos, talheres, toalhas e roupas de cama (higienização com água e sabão) com outros familiares.
 4. Orientar o paciente a higienizar de forma frequente as mãos com água e sabão ou friccionando com solução alcoólica.
 5. Ao tossir e/ou espirrar, cobrir a boca e o nariz com lenço descartável ou manga da camisa/face interna do braço.
 6. Limpar regularmente as superfícies com álcool a 70% ou solução de hipoclorito de sódio (1 colher de sopa para 1 litro de água).
 7. Informar o paciente sobre os sinais e sintomas de alerta e, em caso de piora do quadro, orientar o mesmo a procurar o serviço de saúde.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

CENTROS DE TRIAGEM COVID-19 (CT COVID-19)

A SES-RJ publicou as resoluções nº 2023, de 30 de março de 2020, e nº 2029, de 08 de abril de 2020, com recursos repassados para ações gerais de enfrentamento ao novo coronavírus na APS (objeto deste Plano) e para estabelecer um local exclusivo para atendimento em Covid-19. Regulamentado pela Nota Técnica SGAIS/ SES-RJ nº 21, o objetivo principal CT Covid-19 é reduzir a circulação de pessoas com sintomas leves da doença em outros serviços de saúde, tornando esses equipamentos a principal referência de saúde para o enfrentamento da Covid-19 no território municipal. Por isso, devem estar localizados em regiões com maior concentração populacional e melhor malha viária, que facilitem o deslocamento e acesso dos usuários.

A implantação de CT Covid-19 deve levar em consideração o cenário epidemiológico e a capacidade instalada existente no município, privilegiando locais estratégicos territorialmente, com base em avaliação de demanda e cobertura assistencial local. Devem estar preferencialmente anexos a UAPS com possibilidade de acionar ambulância para remoção de usuários classificados como graves (falência respiratória), caso estes venham procurar o CT Covid-19.

É fundamental que os gestores organizem a estrutura assistencial regional e local e que promovam uma ampla comunicação e mobilização com a sociedade, orientando sobre transmissão, sinais, sintomas, bem como quais unidades de saúde os usuários devem procurar de acordo com as manifestações do agravo, priorizando os CT Covid-19 ao direcionar os usuários que apresentarem sintomas leves a moderados e direcionando para Urgências e Emergências em casos mais graves. Devem, ainda, reforçar medidas de proteção contra a Covid-19, tanto para os profissionais quanto para os usuários, e estabelecer fluxo de informação para novos casos.

Link para Nota Técnica SGAIS/ SES-RJ Nº 21 - Centros de Triagem Covid-19 (CT Covid-19): <https://coronavirus.rj.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/NT-Centros-de-Triagem-COVID-19-CT-COVID-19.pdf>



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Laboratório:

O kit para coleta foi distribuído para todos os municípios e unidades de saúde estaduais.

Paciente suspeito, notifica, chama a vigilância em saúde municipal que coleta na unidade ou no domicílio a amostra e encaminha para o LACEN. A amostra será processada para pesquisa específica de COVID-19 e, em caso negativo, será processada para vírus respiratório (painel viral).

Se o paciente estiver estável clinicamente será encaminhado para isolamento domiciliar, com transporte seguro, e deverá ser orientado sobre métodos de precaução respiratória.

No caso da capital do Estado, o procedimento de coleta será conduzido pelo CIEVS municipal.

Transporte

1. Do domicílio para o serviço de saúde:

Paciente em domicílio que já foi atendido e avaliado em unidade de saúde, e apresenta quadro clínico que requeira reavaliação, será transportado para unidade de referência por meio de transporte sanitário com as devidas precauções.

2. Entre unidades de saúde

Paciente atendido em unidade de saúde que requeira avaliação em outro nível de atenção e/ou internação, a transferência acontecerá mediante ambulância, de acordo com a gravidade do caso clínico do paciente.

3. Para isolamento em domicílio

Paciente atendido em unidade de saúde que apresenta condição clínica de acompanhamento e isolamento domiciliar, receberá as devidas orientações pela equipe de saúde e equipe de vigilância em saúde municipal.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

4. Remoção em portos e aeroportos

Paciente com quadro clínico suspeito será avaliado no local em conjunto com autoridades responsáveis locais, havendo necessidade de transporte para uma unidade de saúde, a remoção acontecerá por ambulância.

Indivíduos apresentando quadro clínico suspeito, sem domicílio, deverão permanecer em leitos de observação isolados, até melhora do quadro clínico.

Atenção Hospitalar e Especializada:

No nível **ZERO** os casos suspeitos ou confirmados importados de COVID-19 de todas as regiões do Estado do Rio de Janeiro que precisarem de internação serão regulados para os serviços de referência pelo **CIEVS/SES-RJ (momento superado, após publicação da Portaria Ministerial 454, de 20/03/20)**.

Rede Hospitalar de referência para todo o estado

Recurso	Unidade de Saúde	Número de Leitos	Acesso
Leitos de isolamento específicos para casos suspeitos	Instituto Nacional de Infectologia – Fiocruz	2 leitos de isolamento respiratório adulto	Hospitais de porta fechada. Regulação para acesso de leitos será realizado pelo CIEVS .
	Instituto Fernandes Figueira - Fiocruz	2 leitos de isolamento respiratório pediátricos	



Nível 1 (momento superado, após publicação da Portaria Ministerial 454, de 20/03/20)

Ações Secretaria de Estado de Saúde

Ações adicionais ao Nível 0	Recursos Necessários
Disponibilizar leitos de retaguarda em unidades da SES, SMS e MS, incluindo leitos de isolamento e para pacientes graves.	Leitos hospitalares mapeados por unidade hospitalar. Mapear recursos necessários por unidade hospitalar.
Garantir acesso aos leitos de internação, definindo protocolo de acesso.	Rotina de regulação dos leitos
Ampliar a disponibilidade de insumos para a coleta de Swab para vírus respiratórios.	Kit de Swab
Implantar gabinete de crise.	-
Adquirir insumos, de modo emergencial, para atendimento direto ao paciente.	Adquiridos conforme necessidade.

Organização da Rede Assistencial Nível 1

Regulação de Leitos

A solicitação de vagas para internação de pacientes com suspeita ou confirmação de COVID-19 em leitos de isolamento será realizada pelas unidades solicitantes por meio do Sistema Estadual de Regulação (SER) no ambiente das suas centrais regionais. O Estado do Rio conta com 8 centrais regionais de regulação que realizam a regulação dos leitos de internação das 9 regiões do Estado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Central de Regulação Baixadas Litorâneas (CREG-BL)	(022) 2643-7980 (022) 2647-6090
Central de Regulação do Médio Paraíba e Baía de Ilha Grande- CREGMP	(024)3339-6111 (024)3339-6133 (024)3339-6148
Central de Regulação Centro Sul	(024) 2255-2060
Central de Regulação Serrana	(021)2641-4184 (021)2641-4866
Central de Regulação Noroeste	(022) 3824-6578 (022) 98816-2587
Central de Regulação Norte	(022) 2738-1495
Central de Regulação Metro II	(021) 2717-7171
Central de Regulação Metro I	(021)

Os leitos de terapia intensiva são regulados pela Central Estadual de Regulação por meio do SER.

Central Estadual de Regulação – (021) 96943-0100

Unidades Hospitalares do Nível 1

Região Baía de Ilha Grande				
Município	Unidade Hospitalar	Nº Leitos	Caracterização do Leito	Acesso
Angra dos Reis	UPA de Angra dos Reis	02	Isolamento de Pediatria	Porta Aberta
Angra dos Reis	Irmandade da Santa Misericórdia de Angra dos Reis	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Angra dos Reis	Hospital Geral de Japuíba	02	Isolamento Adulto	Porta Aberta
		01	UTI (isolamento)	
Paraty	Hospital Pedro Alcântara	01	Adulto	Porta Aberta



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Região Médio Paraíba				
Município	Unidade Hospitalar	Nº Leitos	Caracterização do Leito	Acesso
Volta Redonda	Hospital Cais Aterrado	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Volta Redonda	UPA Volta Redonda	01	Isolamento Misto	Porta Aberta
Volta Redonda	Hospital Regional Zilda Arns	02	Isolamento Adulto	Referenciado
		02	Isolamento Pediátrico	
			UTI	
Resende	UPA Resende	02	Isolamento Misto	Porta Aberta
Barra Mansa	UPA Barra Mansa			Porta Aberta

Região Serrana				
Município	Unidade Hospitalar	Nº Leitos	Caracterização do Leito	Acesso
Teresópolis	UPA Teresópolis	02	Isolamento Misto	Porta Aberta
Teresópolis	Hospital de Clínicas Constantino Otaviano	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Teresópolis	Hospital São José	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Petrópolis	Hospital Santa Tereza	01	UTI adulto	Referenciado
			UTI Ped/neo	
Nova Friburgo	Hospital Municipal Raul Sertã	04	Isolamento Adulto	Porta Aberta
		01	UTI	
Cantagalo	Hospital Municipal de Cantagalo	01		Porta Aberta
Cordeiro		01		Porta Aberta
Guapimirim	Hospital Municipal de Guapimirim	01		Porta Aberta
São José do Vale do Rio Preto	Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha	01		Porta Aberta
Santa Maria Madalena		01		Porta Aberta
Sumidouro		01		Porta Aberta
Cachoeiras de Macacu		04		Porta Aberta



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Região Centro Sul				
Município	Unidade Hospitalar	Nº Leitos	Caracterização do Leito	Acesso
Vassouras	Hospital Universitário de Vassouras	2	Isolamento UTI	Referenciado
Três Rios	Hospital Nossa Senhora da Conceição	1	Isolamento Adulto	Referenciado
Miguel Pereira	Hospital Municipal Luiz Gonzaga	1	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Paraíba do Sul	Hospital Nossa Senhora da Piedade	1	Isolamento	Porta Aberta

Região Norte				
Município	Unidade Hospitalar	Nº Leitos	Caracterização do Leito	Acesso
Campos	Hospital Ferreira Machado	02	Isolamento Adulto	Porta Aberta
	UPA Campos	02	Isolamento Misto	Porta Aberta
	Hospital Geral de Guarus	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
	Santa Casa de Campos	01	Isolamento Adulto	Referenciado
	Hospital Municipal Álvaro Alvim	02	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Macaé	Pronto de Socorro Municipal	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
	Hospital Público de Macaé	05	UTI Isolamento Adulto	Referenciado
Quissamã	Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus	06	UTI Isolamento Adulto	Referenciado
Conceição de Macabú	Hospital Ana Moreira	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
São João da Barra	Santa Casa de São João da Barra	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Carapebus	Hospital Carlito Gonçalves	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta

Região Noroeste				
Município	Unidade Hospitalar	Nº Leitos	Caracterização do Leito	Acesso
Itaperuna	UPA Itaperuna	02	Isolamento Adulto	Porta Aberta
	São José do Avaí	01	CTI Isolamento	Referenciado
Bom Jesus de Itabapoana	Hospital São Vicente de Paula	02	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Cambuci	Hospital Moacir Gomes de Azevedo	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Região Noroeste				
Município	Unidade Hospitalar	Nº Leitos	Caracterização do Leito	Acesso
Itaocara	Hospital Municipal de Itaocara	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Miracema	Hospital de Miracema	02	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Porciúncula	Hospital Municipal de Porciúncula	02	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Varre-Sai	Hospital São Sebastiao de Varre-Sai	02	Isolamento Adulto	Porta Aberta

Região das Baixadas Litorâneas				
Município	Unidade Hospitalar	Nº Leitos	Caracterização do Leito	Acesso
Araruama	UPA de Araruama	01	Isolamento Misto	Porta Aberta
Araruama	Hospital Estadual Roberto Chabo	01	CTI Pediátrico	Referenciado
Arraial do Cabo	Hospital Geral de Arraial do Cabo	02	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Cabo Frio	UPA Parque Burle	02	Isolamento Misto	Porta Aberta
Cabo Frio	UPA Tamoios	02	Isolamento Misto	Porta Aberta
Cabo Frio	Hospital São José Operário	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Cabo Frio	Hospital do Jardim Esperança	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Cabo Frio	Hospital de Tamoios	02	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Saquarema	Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth	02	Isolamento adulto	Porta Aberta
		01	Isolamento Pediátrico	Porta Aberta
Saquarema	Hospital Estadual dos Lagos Nossa Senhora de Nazareth	01	Isolamento CTI Adulto	Referenciado
Rio das Ostras	Hospital Municipal de Rio das Ostras	02	Isolamento Adulto	Porta Aberta
		01	Isolamento Pediátrico	Porta Aberta
Casimiro de Abreu	Hospital Municipal Ângela Maria Simões Menezes	02	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Iguaba Grande	UPA Iguaba Grande	02	Isolamento Misto	Porta Aberta
São Pedro D'Aldeia	Pronto doe Socorro Municipal	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
São Pedro D'Aldeia	UPA São Pedro D'Aldeia	02	Isolamento Pediátrico	Porta Aberta



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Região Metropolitana 2				
Município	Unidade Hospitalar	Nº Leitos	Caracterização do Leito	Acesso
São Gonçalo	UPA São Gonçalo I	2	Isolamento Misto	Porta Aberta
São Gonçalo	UPA São Gonçalo II	2	Isolamento Misto	Porta Aberta
São Gonçalo	Hospital Estadual Alberto Torres	4	Isolamento Adulto	Porta Aberta
		6	CTI adulto Isolamento	Referenciado
		1	CTI Pediátrico	Referenciado
São Gonçalo	Pronto Socorro Central de São Gonçalo	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Niterói	UPA Fonseca	2	Isolamento Misto	Porta Aberta
Niterói	Hospital Getúlio Vargas Filho	01	Isolamento Pediátrico	Porta Aberta
Niterói	Mario Monteiro	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
		01	Isolamento Pediátrico	Porta Aberta
Niterói	Hospital Municipal Orencio de Freitas	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Niterói	Hospital Municipal Carlos Tortely	02	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Itaboraí	UPA de Itaboraí	02	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Rio Bonito	Hospital Regional Darcy Vargas	01	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Silva Jardim	UPA Silva Jardim	01	Isolamento Misto	Porta Aberta

Região Metropolitana 1				
Município	Unidade Hospitalar	Nº Leitos	Caracterização do Leito	Acesso
Rio de Janeiro	Hospital Municipal Souza Aguiar	6	CTI Adulto	Porta Aberta
Rio de Janeiro	Hospital Municipal Jesus	5	Isolamento Pediátrico	Referenciado
Rio de Janeiro	Hospital Municipal Ronaldo Gazolla	2	Isolamento Adulto	Referenciado
		2	UI	
		1	UTI	
Rio de Janeiro	Hospital dos Servidores do Estado	2	Isolamento Adulto	Referenciado
		2	Isolamento Pediátrico	



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Região Metropolitana 1				
Município	Unidade Hospitalar	Nº Leitos	Caracterização do Leito	Acesso
		2	DIP	
Rio de Janeiro	Hospital Universitário Gafreé e Guinle (HUGG)			Referenciado
Rio de Janeiro	Hospital Universitário Clementino Fraga Filho (HUCFF)	3	CTI Isolamento	Referenciado
Rio de Janeiro	Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE)	3	Isolamento Adulto	Referenciado
		1	CTI Isolamento	
		1	Núcleo Perinatal (gestante)	
Rio de Janeiro	UPA Copacabana	2	Isolamento Misto	Porta Aberta
Rio de Janeiro	UPA Complexo do Alemão	1	Isolamento Misto	Porta Aberta
Rio de Janeiro	UPA Rocinha	1	Isolamento Misto	Porta Aberta
Rio de Janeiro	UPA Senador Camará	1	Isolamento Misto	Porta Aberta
Rio de Janeiro	UPA Engenho de Dentro	1	Isolamento Misto	Porta Aberta
Rio de Janeiro	UPA Rocha Miranda	1	Isolamento Misto	Porta Aberta
Rio de Janeiro	UPA João XXIII	1	Isolamento Misto	Porta Aberta
Rio de Janeiro	UPA Sepetiba	1	Isolamento Misto	Porta Aberta
Rio de Janeiro	UPA Costa Barros	1	Isolamento Misto	Porta Aberta
Rio de Janeiro	UPA Vila Kenedy	1	Isolamento Misto	Porta Aberta
Rio de Janeiro	UPA Paciência	1	Isolamento Misto	Porta Aberta
Rio de Janeiro	UPA Magalhães Bastos	1	Isolamento Misto	Porta Aberta
Rio de Janeiro	CER Centro	2	Isolamento Misto	Porta Aberta
Rio de Janeiro	CER Leblon	2	Isolamento Misto	Porta Aberta
Rio de Janeiro	CER Ilha do Governador	2	Isolamento Misto	Porta Aberta
Rio de Janeiro	CER Barra	2	Isolamento Misto	Porta Aberta
Rio de Janeiro	CER Rocha Farias	2	Isolamento Misto	Porta Aberta
Itaguaí	Hospital Municipal São Francisco Xavier	2	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Belford Roxo	Unidade Mista do Lote XV	1	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Duque de Caxias	UPH Campos Elíseos	1	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Duque de Caxias	UPH Pilar	1	Isolamento Adulto	Porta Aberta



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Região Metropolitana 1				
Município	Unidade Hospitalar	Nº Leitos	Caracterização do Leito	Acesso
Duque de Caxias	UPH Saracuruna	1	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Duque de Caxias	UPH Xerém	1	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Duque de Caxias	UPA Infantil Walter Garcia	2	Isolamento Pediátrico	Porta Aberta
Magé	Hospital Municipal de Magé	1	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Magé	UPA Magé	1	Isolamento Misto	Porta Aberta
Mesquita	UPA Mesquita	1	Isolamento Misto	Porta Aberta
Nova Iguaçu	UPA Moacyr do Carmo	1	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Nova Iguaçu	UPA Dra. Gisele Palhares Gouvêa	2	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Nova Iguaçu	UPA Municipal Comendador Soares	2	Isolamento Adulto	Porta Aberta
Nova Iguaçu	UPA Nova Iguaçu II	2	Isolamento Misto	Porta Aberta
Queimados	UPA Queimados	2	Isolamento Misto	Porta Aberta
São João de Meriti	UPA Íris	2	Isolamento Adulto	Porta Aberta

Nível 2 (momento superado, após publicação da Portaria Ministerial 454, de 20/03/20)

Nível 0 + 1 + utilização de leitos em unidades hospitalares, podendo ser definido enfermarias em hospitais gerais, hospitais especializados, abertura de leitos em hospitais com capacidade ociosa e suspensão de cirurgias eletivas com menor impacto para a população.

Ações adicionais aos níveis 0 e 1	Recursos Necessários
Prover Leitos Hospitalares em hospitais gerais	Leitos hospitalares
Prover Leitos hospitalares em Unidades Assistenciais com suspensão de cirurgias eletivas	Resolução SES-RJ nº 1.996 de 13/03/20, suspende cirurgias eletivas



	em Hospitais Gerais públicos e universitários.
Garantir insumos e recursos humanos para atendimento aos casos	Compra de insumos, equipamentos e contratação emergencial de RH
Garantir aumento da oferta de transporte sanitário e em ambulância de pacientes	42 novas ambulâncias, mais 80 ambulâncias SAMU foram distribuídas aos municípios.
Adquirir ou locar em modo emergencial de materiais para assistência ventilatória como ventilador mecânico e cateter de oxigênio de alto fluxo.	Adquiridos conforme necessidade e disponibilidade declarada pelos municípios.
Ampliar leitos hospitalares para além da rede pública, caso toda a rede SUS esteja ocupada, com objetivo de evitar a desassistência aos pacientes.	Adquiridos ou ampliados em unidades existentes, ou preparação de hospitais de campanha.
Ampliar recursos humanos, profissionais de saúde, solicitando apoio quanto à disponibilização de militares inclusive da reserva para auxiliar no atendimento.	Equipes sendo contratadas por chamamento público.

Rede assistencial Nível 2

Médio Paraíba				
Município	Unidade Hospitalar	Nº Leitos	Caracterização do Leito	Acesso
Volta Redonda	Hospital Regional Zilda Arns*	60	UTI Adulto	Referenciado
		20	UTI Pediátrico	
		60	Semi Intensiva Adulto	
		20	Semi Intensiva Pediátrico	



Médio Paraíba				
Município	Unidade Hospitalar	Nº Leitos	Caracterização do Leito	Acesso
		69	Leitos de Enfermaria	

*O Hospital Regional Zilda Arns, diante da mudança para o Nível 2, passa a ser hospital de retaguarda para a região da Baía de Ilha Grande, Centro Sul e parte da Região Metropolitana I (Baixada Fluminense), via SER.

Região Norte				
Município	Unidade Hospitalar	Nº Leitos	Caracterização do Leito	Acesso
Campos	Santa Casa de Campos		Enfermaria conforme demanda	Referenciado

Região Metropolitana 1				
Município	Unidade Hospitalar	Nº Leitos	Caracterização do Leito	Acesso
Rio de Janeiro	Hospital Municipal Souza Aguiar	10	4 na Cardio e 6 na Cirurgia (adulto)	Porta Aberta
Rio de Janeiro	Hospital Albert Schweitzer			
Rio de Janeiro	Hospital Municipal Ronaldo Gazolla	34	32 + 2 de isolamento	Referenciado
Rio de Janeiro	Hospital Jesus	18		Referenciado
Rio de Janeiro	Hospital Anchieta*	60	Enfermaria	Referenciado
Rio de Janeiro	Hospital dos Servidores do Estado.	3	Enfermaria	Referenciado
Rio de Janeiro	Hospital da Lagoa		Suspensão de cirurgia.	Referenciado
Rio de Janeiro	Hospital Cardoso Fontes	2	Isolamento Pediátricos	Porta Aberta
Rio de Janeiro	Hospital da Piedade	6	DIP	Referenciado
		22	Clínica Médica	
		4	Tisiologia	
		4	CTI	
Rio de Janeiro	Hospital da Criança		Suspensão de cirurgia.	Referenciado



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Rio de Janeiro	Hospital Municipal Francisco da Silva Telles (PAM Irajá)	19	10 – Pediatria 9 – Clínica Méd	Porta Aberta
Rio de Janeiro	Hospital Municipal Barata Ribeiro	6	Geriatria	Referenciado
Rio de Janeiro	Hospital Municipal Rocha Maia	4		Porta Aberta

*Hospital Estadual Anchieta, diante da mudança para o Nível 02, passa a ser hospital de retaguarda para a região Metropolitana I, Serrana e Noroeste, via SER.

Região Metropolitana 2				
Município	Unidade Hospitalar	Nº Leitos	Caracterização do Leito	Acesso
Niterói	Hospital Universitário Antônio Pedro	4	Isolamento Adulto	Referenciado
Niterói	Instituto Estadual de Tórax Ary Parreira*	16	Enfermaria Adulto	Referenciado
São Gonçalo	Hospital Estadual Prefeito João Batista Caffaro	16	Enfermaria Adulto	Referenciado

* Diante da mudança para o Nível 2, o Instituto Estadual de Tórax Ary Parreira passa a ser hospital de retaguarda para a região Metropolitana II e Baixada Litorânea, via SER.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Nível 3 (Pactuação atual de leitos) – Quantitativo revisado em reunião do COE em 31/07/20 para discussão em CIB de 08/10/20

LEITOS COVID NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Anexo Plano de Resposta de Coronavirus-SES-RJ_CIB_10_09_20				Leitos Clínicos				UTI				Equipamentos							
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO Secretaria de Saúde				Nº DE LEITOS CLÍNICOS ADULTOS DISPONÍVEIS COVID-19		LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS COVID-19		Nº DE LEITOS UTI ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19		Nº DE LEITOS UTI Ped DISPONÍVEIS COVID-19		Nº DE LEITOS SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR COVID-19		Equipamentos					
Região de Saúde	IBGE	MUNICÍPIO	CNES NOME HOSPITAL	Atualização CIB	Atualização CIB	CIB	CIB	Atualização CIB	Atualização CIB	Nº DE LEITOS UTI ADULTOS DISPONÍVEIS COVID-19 E COM SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO	Atualização CIB	Atualização CIB	Atualização CIB	Atualização CIB	Nº DE SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR COVID-19 COVID-19 E COM SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO	Camas Ventiladores Monitores RH			
				10.09.20	08.10.2020	10.09.20	08.10.2020	10.09.20	08.10.2020		10.09.20	08.10.2020	10.09.20	08.10.2020					
Baía de Ilha Grande	330010	Angra dos Reis	2280868 HOSPITAL E MATERNIDADE CODRATO DE	6	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
	330010	Angra dos Reis	2281384 HOSPITAL DE PRAIA BRAVA	10	10	0	0	5	5	5	0	0	0	0	0				
	330010	Angra dos Reis	6559565 UPA 24 HORAS ANGRA DOS REIS	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
	330010	Angra dos Reis	7354746 FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUIBA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
	330010	Angra dos Reis	126772 HOSPITAL DE REFERENCIA COVID 19/	30	20	0	0	30	20	5	0	20	0	20	0	5	Sim		
	330010	Angra dos Reis	2281147 SPA Abraão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	Sim	
	330010	Angra dos Reis	3003035 SPA Centro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	Sim	
	330010	Angra dos Reis	2280825 SPA Frade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	Sim	
	330010	Angra dos Reis	2281082 SPA Jacuecanga	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	Sim	
	330010	Angra dos Reis	2281120 SPA Perequê	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	Sim	
	330010	Angra dos Reis	6559565 UPA Pediátrica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4	Sim	
	330260	Mangaratiba	2288109 HOSPITAL MUNICIPAL VICTOR DE SOUZA	34	34	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	10	Sim
	3E+05	Parati	##### HOSPITAL MUNICIPAL HUGO MIRANDA	25	25	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0				
330380	Parati	2745259 HOSP MUNIC SÃO PEDRO DE ALCANTARA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
330380	Parati	NOVO HOSPITAL DE CAMPANHA MUNICIPAL	36	36	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
Baixada Litorânea	330020	Araruama	2273098 HOSPITAL SAO SILVESTRE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
	330020	Araruama	106607 HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMPANHA	20	20	0	0	4	6	0	0	0	0	0					
	330020	Araruama	2285150 HOSPITAL DE SAO VICENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
	330020	Araruama	2696932 SES RJ HOSPITAL ESTADUAL ROBERTO	0	0	0	0	6	6	6	0	0	0	0					
	330023	Armação de Búzios	6200702 Hospital Municipal Dr. Rodolpho Perissé	0	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
	330025	Arraial do Cabo	2267802 Hospital Geral de Arraial do Cabo	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0					
	330070	Cabo Frio	2278138 Hospital Municipal Otime Cardoso dos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
	330070	Cabo Frio	113824 HOSPITAL MUNICIPAL UNILAGOS C 19	10	0	0	0	0	0	5	0	0	26	26	26	5	10	17	SIM
	330070	Cabo Frio	7197462 HOSPITAL DO JARDIM ESPERANCA	0	10	0	0	0	10	0	0	0	1	1	1	10	10	10	SIM
	330070	Cabo Frio	2283395 HOSPITAL SAO JOSE OPERÁRIO	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4	4	4	30	30	30	NÃO
	330070	Cabo Frio	5903394 HOSPITAL MUNICIPAL DA MULHER	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	3	3				
	330070	Cabo Frio	2278286 HOSPITAL SANTA IZABEL	0	2	0	0	0	2	0	0	2	2	2	2				
	330130	Casimiro de Abreu	182222 HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
	330130	Casimiro de Abreu	2280396 Hospital Municipal Ângela Maria Simões	0	10	0	0	0	0	0	0	5	0	0	5				
	330187	Iguaba Grande	7533195 UBS Centro	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
	330452	Rio das Ostras	6069134 HOSPITAL MUNICIPAL DRA NAELMA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0				
	330452	Rio das Ostras	7612036 PRONTO SOCORRO MUNICIPAL RIO DAS	20	20	0	0	8	11	11	0	0	0	0	0	28	15	28	
330452	Rio das Ostras	214310 Hospital de Campanha Covid-19	0	26	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	10	30		
330550	Saquarema	2274299 HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE	15	13	0	0	6	6	6	0	0	0	0	0					
330520	São Pedro da Aldeia	2280582 Pronto Socorro Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	10	SIM	



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saude

Anexo Plano de Resposta de Coronavirus-SES-RJ_CIB_10_09_20				Leitos Clínicos					UTI					Equipamentos							
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO Secretaria de Saude				Nº DE LEITOS CLÍNICOS ADULTOS DISPONÍVEIS COVID-19		LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS COVID-19			Nº DE LEITOS UTI ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19			Nº DE LEITOS UTI Ped DISPONÍVEIS COVID-19		Nº DE LEITOS SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR COVID-19			Camas	Ventiladores	Monitores	RH	
Região de Saude	IBGE	MUNICÍPIO	CNES NOME HOSPITAL	Atualização CIB 10.09.20	Atualização CIB 08.10.2020	CIB 10.09.20	CIB 08.10.2020	Atualização CIB 10.09.20	Atualização CIB 08.10.2020	Atualização CIB 10.09.20	Atualização CIB 08.10.2020	Atualização CIB 10.09.20	Atualização CIB 08.10.2020	Atualização CIB 10.09.20	Atualização CIB 08.10.2020	Nº DE SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR COVID-19 E COM SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO					
Centro sul Luminense	330022	Areal	2285975	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA	10	10	0	0	5	0	0	0	0	5	5	5	4	4	4	SIM	
	330095	Comendador Levy	2271052	PRONTO ATENDIMENTO FERNANDA	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0					
	330095	Comendador Levy	2271052	Centro de Triagem Covid-19	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	2	SIM	
	330180	Engenheiro Paulo de	2277174	HOSPITAL NELSON SALLES	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	SIM
	330280	Mendes	5057531	HOSPITAL MUNICIPAL SANTA MARIA	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	2	SIM	
	330290	Miguel Pereira	2283239	HOSPITAL MUNICIPAL LUIZ GONZAGA	10	10	0	0	10	10	10	10	0	0	0	0	8	12	8	SIM	
	330360	Paracambi	2279355	HOSPITAL MUNICIPAL DR ADALBERTO DA	10	10	0	0	0	0	0	0	8	8	8	8	10	10	10	SIM	
	330370	Paraíba do Sul	2276186	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE	6	6	0	0	8	8	8	8	0	0	0	0	0	0	4	SIM	
	330540	Sapucaia	2274310	PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE	4	4	0	0	5	5	5	5	0	0	8	0					
	330540	Sapucaia	180998	Centro Covid Sapucaia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	10	10	SIM	
	330600	Três Rios	2294923	HOSPITAL DE CLINICAS NOSSA SENHORA	0	0	0	0	8	8	8	8	0	0	0	0	3	3	3	SIM	
	330600	Três Rios	2696495	UBS BOA UNIAO	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
330600	Três Rios	2293730	Centro de Atendimento ao Covid-19	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	3	SIM		
330620	Vassouras	2273748	HUV HOSPITAL UNIVERSITARIO DE	0	0	0	0	50	50	50	50	0	10	60	10	60					
Medio Paraíba	330030	Barra do Pirai	2287919	CASA DE CARIDADE SANTA RITA	23	23	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0					
	330040	Barra Mansa	6042619	UPA Centro	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
	330040	Barra Mansa	128341	Centro de Triagem	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	6	5	5	SIM	
	330040	Barra Mansa	2280051	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARRA	11	44	3	3	12	12	10	10	0	0	0	0	7	7	7	SIM	
	330040	Barra Mansa	5878640	Hospital Maternidade Teresa S. Moura	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2				
	330040	Barra Mansa	7321880	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO EM	8	8	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0					
	330225	Itatiaia	2288230	HOSP MUNICIPAL MATERNIDADE DR	4	4	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0					
	330395	Pinheiral	2271141	HOSPITAL MUNICIPAL DE PINHEIRAL	8	4	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0					
	330400	Pirai	2267187	HOSPITAL FLAVIO LEAL	12	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	6	12	SIM	
	330411	Porto Real	5307864	HOSPITAL GERAL MUNICIPAL SAO	0	3	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	3	3	3	SIM	
	330412	Quatis	2273101	Hospital São Lucas	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	SIM	
	330412	Quatis		Clinica da Familia Nossa Senhora do	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	SIM	
	330420	Resende	2288893	HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE SERGIO	20	20	0	0	9	9	9	9	0	0	0	0					
	330440	Rio Claro	6232094	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA	0	4	0	0	10	0	0	0	0	0	4	0					
	330450	Rio das Flores	2268329	HOSPITAL GERAL DR LUIZ PINTO	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
	330630	Volta Redonda	110809	Hospital de Campanha de Volta Redonda	0	65	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0					
	330610	Valenca	2292912	HOSPITAL ESCOLA LUIZ GIOSEFFI JANNUZZI	30	30	0	0	10	10	10	10	0	0	0	0	10	10	10	SIM	
	330630	Volta Redonda	25135	HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOAO BATISTA	10	20	0	0	10	10	10	10	8	8	8	8					
	330630	Volta Redonda	25143	HOSPITAL MUNICIPAL DR MUNIR RAFFUL	4	13	0	0	9	9	9	9	0	0	0	0					
	330630	Volta Redonda	104132	HOSPITAL SANTA MARGARIDA CENTRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
330630	Volta Redonda	2708078	HOSPITAL DR NELSON DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6						
330630	Volta Redonda	9074457	SES RJ HOSP REGIONAL MEDIO PARAIBA	149	149	0	0	80	80	30	30	0	0	0	0						
330630	Volta Redonda	9761322	HOSPITAL VIVER MAIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
330630	Volta Redonda	2708078	CAIS ATERRADO CENTRO DE ASSIST	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6	0	0						
330630	Volta Redonda	9698736	Hospital Municipal do Idoso de Volta	0	0	0	0	0	0	0	0	8	8	8	8						



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Anexo Plano de Resposta de Coronavírus-SES-RJ_CIB_10_09_20				Leitos Clínicos						UTI				Equipamentos							
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO Secretaria de Saúde				Nº DE LEITOS CLÍNICOS ADULTOS DISPONÍVEIS COVID-19		LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS COVID-19		Nº DE LEITOS UTI ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19		Nº DE LEITOS UTI Ped DISPONÍVEIS COVID-19		Nº DE LEITOS SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR COVID-19		Nº DE SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR COVID-19 E COM SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO		Camas	Ventiladores	Monitores	RH		
Região de Saúde	IBGE	MUNICÍPIO	CNES NOME HOSPITAL	Atualização CIB 10.09.20	Atualização CIB 08.10.2020	CIB 10.09.20	CIB 08.10.2020	Atualização CIB 10.09.20	Atualização CIB 08.10.2020 UTI	Nº DE LEITOS UTI ADULTOS DISPONÍVEIS COVID-19 E COM SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO	Atualização CIB 10.09.20	Atualização CIB 08.10.2020	Atualização CIB 10.09.20	Atualização CIB 08.10.2020	Nº DE SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR COVID-19 E COM SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO						
Metropolitana I	330045	Belford Roxo	9887725 HOSPITAL CENTRAL DA BAIXADA	0	30	0	0	16	16	16	0	0	0	0	0						
	330045	Belford Roxo	2289571 HOSPITAL MUNICIPAL DE BELFORD ROXO	0	19	0	0	20	9	9	0	0	0	0	0						
	330045	Belford Roxo	2296705 UNIDADE MISTA DO LOTE XV	0	7	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0						
	330170	Duque de Caxias	3014673 HOSPITAL DANIEL LIPP	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
	330170	Duque de Caxias	182192 HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
	330170	Duque de Caxias	6007317 HOSPITAL MUNICIPAL MOACYR	0	0	0	0	62	62	62	0	0	0	0	0						
	330170	Duque de Caxias	105805 HOSPITAL SAO JOSE	25	25	0	0	128	128	128	0	0	0	0	0						
	330170	Duque de Caxias	2290227 SES RJ HOSPITAL ESTADUAL ADAO PEREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
	330200	Itaguaí	2284634 HOSPITAL MUNICIPAL SAO FRANCISCO	0	11	0	0	0	5	5	5	0	0	0	0			10	10	10	SIM
	330200	Itaguaí	HOSPITAL DE CAMPANHA	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
	330227	Japeri	2281554 POLICLINICA ITALIA FRANCO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
	330250	Magé	2278332 Hospital Municipal de Magé	0	0	0	0	10	10	10	0	0	0	0	0			10	10	10	SIM
	330250	Magé	2278456 HOSPITAL MUNICIPAL DE STO ALEXIO DR	0	10	0	0	20	20	20	0	0	0	0	0			15	10	10	SIM
	330320	Nilópolis	6899919 UPA NILOPOLIS	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0						
	330350	Nova Iguaçu	2798662 HGNI	0	35	0	0	20	40	20	0	0	0	0	0						
	330350	Nova Iguaçu	148563 HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 NOVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
	330350	Nova Iguaçu	NOVO HOSPITAL MODULAR - NOVA IGUAÇU SES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
	330414	Queimados	129968 Hospital de Campanha Covid 19	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	10	12						
	330455	Rio de Janeiro	117234 HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			54	7	40	
	330455	Rio de Janeiro	135879 HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80	0						
	330455	Rio de Janeiro	136069 HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
	330455	Rio de Janeiro	2280183 HOSPITAL MUNICIPAL SOLUZA AGUIAR	32	23	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0						
	330455	Rio de Janeiro	2295415 HOSPITAL UNIVERSITARIO GAFFREE E	0	11	0	0	7	7	7	0	0	0	0	0						
	330455	Rio de Janeiro	2288338 INI FIOCRUZ HOSPITAL DE CAMPANHA -	33	26	0	0	62	114	63	0	0	0	0	0						
	330455	Rio de Janeiro	2269880 MS HGB HOSPITAL GERAL DE BONSUCESSO	40	17	0	0	20	22	18	0	0	0	0	0						
	330455	Rio de Janeiro	2295423 MS HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES -	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
	330455	Rio de Janeiro	2273659 MS HOSPITAL FEDERAL DA LAGOA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
	330455	Rio de Janeiro	2269988 MS HSE HOSPITAL DOS SERVIDORES DO	5	5	0	0	4	6	0	0	0	0	0	0						
	330455	Rio de Janeiro	2270161 SEAP CGSP RJ HOSP DR HAMILTON	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
	330455	Rio de Janeiro	2298724 SES RJ HOSPITAL ESTADUAL ANCHIETA	61	0	0	0	14	14	14	0	0	0	0	0			14	14		
	330455	Rio de Janeiro	2273411 SES RJ HOSPITAL ESTADUAL CARLOS	8	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0						
	330455	Rio de Janeiro	2273365 SES RJ INSTITUTO ESTADUAL DE	0	0	0	0	6	6	6	0	0	0	0	0						
	330455	Rio de Janeiro	7267975 SES RJ INSTITUTO ESTADUAL DO CEREBRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
	330455	Rio de Janeiro	2270234 SESDEC RJ HOSPITAL ESTADUAL GETULIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
	330455	Rio de Janeiro	6716849 SMS COORD DE EMERGENCIA REGIONAL	0	0	0	0	20	20	20	0	0	0	0	0						
	330455	Rio de Janeiro	2298120 SMS HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT	40	32	0	0	12	12	12	4	9	0	0	0						
	330455	Rio de Janeiro	2269481 SMS HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE AP	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
	330455	Rio de Janeiro	119016 SMS HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMPANHA	233	232	0	0	67	67	0	0	0	100	67	100						
	330455	Rio de Janeiro	7166494 SMS HOSPITAL MUNICIPAL EVANDRO	30	26	0	0	10	10	10	0	0	0	0	0						
	330455	Rio de Janeiro	2270269 SMS HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL	18	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
	330455	Rio de Janeiro	2269724 SMS HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA	0	0	10	4	0	0	0	0	0	0	0	0						
	330455	Rio de Janeiro	6995462 SMS HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO II AP 53	38	23	0	0	9	9	0	0	0	0	0	0						
	330455	Rio de Janeiro	2295407 SMS HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA	14	14	0	0	7	7	0	0	0	0	0	0						
	330455	Rio de Janeiro	5717256 SMS HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO	180	174	0	0	106	106	106	18	0	0	0	0						
	330455	Rio de Janeiro	2291266 SMS RIO HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
	330455	Rio de Janeiro	2269341 SMS RIO HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	0	0	10	0	0	0	7	0	0	0	0	0						
	330455	Rio de Janeiro	2273489 SMS RIO HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
	330455	Rio de Janeiro	2296306 SMS RIO HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO	14	27	0	0	13	0	0	0	0	0	0	0						
	330455	Rio de Janeiro	2270609 SMSDC RIO HOSPITAL MUNICIPAL	9	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
	330455	Rio de Janeiro	2269783 UERJ HOSPITAL UNIV PEDRO ERNESTO	15	15	0	0	53	53	53	6	6	0	0	0						
330455	Rio de Janeiro	2280167 UFRJ HOSPITAL UNIVERSITARIO	0	0	0	0	17	21	21	0	0	0	0	0							
330510	São João de Meriti	2298708 HOSPITAL MUNICIPAL DE SAO JOAO DE	0	0	0	0	30	30	30	0	0	0	0	0							
330510	São João de Meriti	6518893 SES RJ HOSPITAL DA MULHER HELENEIDA	0	0	0	0	8	0	8	0	0	0	0	0							
3E+05	Seropédica	184632 HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0							



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saude

Anexo Plano de Resposta de Coronavírus-SES-RJ_CIB_10_09_20				Leitos Clínicos						UTI						Equipamentos				
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO Secretaria de Saúde				Nº DE LEITOS CLÍNICOS ADULTOS DISPONÍVEIS COVID-19		LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS COVID-19		Nº DE LEITOS UTI ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19		Nº DE LEITOS UTI Ped DISPONÍVEIS COVID-19		Nº DE LEITOS SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR COVID-19		Nº DE SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR COVID-19 E COM SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO		Camas	Ventiladores	Monitores	RH	
Região de Saúde	IBGE	MUNICÍPIO	CNES NOME HOSPITAL	Atualização CIB 10.09.20	Atualização CIB 08.10.2020	CIB 10.09.20	CIB 08.10.2020	Atualização CIB 10.09.20	Atualização CIB 08.10.2020	Atualização CIB 10.09.20	Atualização CIB 08.10.2020	Atualização CIB 10.09.20	Atualização CIB 08.10.2020	Atualização CIB 10.09.20	Atualização CIB 08.10.2020					
Metropolitana II	330190	Itaboraí	131237 HOSPITAL MUNICIPAL SAO JUDAS TADEU	0	13	0	0	30	30	17	0	0	0	0	0	5	15	5		
	330190	Itaboraí	2268922 HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR	20	0	0	0	13	0	13	0	0	0	0	0	6	6	6		
	330190	Itaboraí	3784916 SES RJ HOSPITAL ESTADUAL PREF JOAO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	30	30	SIM	
	330270	Maricá	2266733 HOSPITAL MUNICIPAL CONDE MODESTO	15	0	0	0	15	5	5	0	0	0	0	0	5	5	5	SIM	
	330270	Maricá	9895124 ERNESTO CHE GUEVARA SMSM	67	40	0	0	70	20	20	0	0	0	0	0	5	10	10	SIM	
	330330	Niterói	12513 HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELY	22	34	0	0	13	13	13	0	0	0	0	0	37	17	37	SIM	
	330330	Niterói	12521 SES RJ HOSPITAL ESTADUAL AZEVEDO LIMA	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	30	30	30	SIM	
	330330	Niterói	12599 HOSPITAL GETULIO VARGAS FILHO	0	0	10	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10	10	10	SIM	
	330330	Niterói	12769 SES RJ INSTITUTO ESTADUAL DE DOENCAS	8	0	0	0	10	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	330330	Niterói	5955377 UNIDADE MUNICIPAL DE URGENCIA	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	330330	Niterói	105317 HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 FMSN	0	36	0	0	40	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	330430	Rio Bonito	6635172 Upa Rio Bonito	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	330430	Rio Bonito	2296241 HOSPITAL REGIONAL DARCY VARGAS	35	15	0	0	10	10	10	0	0	3	3	0	10	10	10	SIM	
	330490	São Gonçalo	113115 HOSPITAL DE RETAGUARDA GONCALENSE	39	32	0	0	16	16	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	330490	São Gonçalo	113891 HOSPITAL FRANCISCANO	35	40	0	0	17	17	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	330490	São Gonçalo	148547 HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 SAO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	80	300	SIM	
	330490	São Gonçalo	2292084 HOSPITAL DR LUIZ PALMIER	67	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20	20	SIM	
	330490	São Gonçalo	2298031 SES RJ HOSPITAL ESTADUAL ALBERTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	330490	São Gonçalo	2696746 PRONTO SOCORRO CENTRAL DR	0	5	0	0	10	7	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	330490	São Gonçalo	2704595 HOSPITAL INFANTIL DARCY SOUZA VARGAS	0	0	20	6	0	0	0	6	6	0	8	0	0	0	0	0	
330500	Silva Jardim	2274108 Polo de Síndrome Gripal - Ambulatório da	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	2	2	SIM		
330575	Tanguá	2283735 Policlínica Demerval Garcia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	2	SIM	
330330	Niterói	12505 HOSPITAL UNIVERSITARIO ANTONIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Noroeste Fluminense	330015	Aperibé	2267454 HOSPITAL MUNICIPAL AUGUSTINHO	8	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	3			
	330060	Bom Jesus do	2696940 HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	40	40	0	0	22	22	22	0	0	0	0	11	11	11	SIM		
	330060	Cambuci	2283794 Centro de Triagem anexo ao Hospital	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5	5	SIM		
	330115	Cardoso Moreira	189030 Centro de Atendimento ao Covid-19	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5	5	SIM		
	330205	Italva	9230041 Centro de Atendimento ao Covid-19	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5	5	SIM		
	330210	Itaocara	3470350 HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAOCARA	16	10	0	0	7	7	7	0	0	0	0	4	2	2	SIM		
	330220	Itaperuna	2278855 HOSPITAL SAO JOSE DO AVAI	20	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
	330220	Itaperuna	2279274 POSTO DE URGENCIA DR MUNIR BUSSAD	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22	8	8	SIM	
	330220	Laje do Muriaé	2290499 Hospital Municipal de Laje do Muriaé	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	3	SIM		
	330300	Miracema	2285932 HOSPITAL DE MIRACEMA	6	0	2	0	6	6	6	0	0	0	0	5	5	5	SIM		
	330300	Miracema	3282430 Pronto Socorro Dr. Sebastião Bruno	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5	5	SIM		
	330310	Natividade	2276267 Hospital de Natividade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4	4	SIM		
	330410	Porciúncula	2272210 UNIDADE DE ATENDIMENTO DR ANTONIO	11	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6	6	SIM		
	330470	Santo Antônio de	3040119 HOSPITAL HELIO MONTEZANO DE	49	49	0	0	0	0	0	0	0	10	10	40	10	20	SIM		
	330513	São José de Ubá	2292246 Serviço de Pronto Atendimento Médico Dr.	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	2	SIM		
330615	Varre-Sai	2704390 Hospital Municipal São Sebastião de	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	2	4	SIM			



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saude

Anexo Plano de Resposta de Coronavirus-SUS-RJ_CIB_10_09_20				Leitos Clinicos					UTI					Equipamentos						
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO Secretaria de Saude				Nº DE LEITOS CLÍNICOS ADULTOS DISPONÍVEIS COVID -19		LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS COVID -19			Nº DE LEITOS UTI ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19		Nº DE LEITOS UTI Ped DISPONÍVEIS COVID-19		Nº DE LEITOS SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR COVID-19			Camas	Ventiladores	Monitores	RH	
Região de Saude	IBGE	MUNICÍPIO	CNES NOME HOSPITAL	Atualização CIB 10.09.20	Atualização CIB 08.10.2020	CIB 10.09.20	CIB 08.10.2020	Atualização CIB 10.09.20	Atualização CIB 08.10.2020 UTI	Nº DE LEITOS UTI ADULTOS DISPONÍVEIS COVID -19 E COM SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO	Atualização CIB 10.09.20	Atualização CIB 08.10.2020	Atualização CIB 10.09.20	Atualização CIB 08.10.2020	Nº DE SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR COVID-19 COVID -19 E COM SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO					
Norte Fluminense	330100	Campos dos	2287250 SOCIEDADE PORTUGUESA DE	0	60	0	0	10	10	10	0	0	0	0	0	17	10	20	SIM	
	330100	Campos dos	2287579 Hospital Ferreira Machado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	6	12	SIM	
	330100	Campos dos	3002187 Hospital Geral de Guarus	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13	5	10	SIM	
	330100	Campos dos	2287374 UNIDADE PRE HOSPITALAR SAO JOSE	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	330100	Campos dos	2287285 HOSPITAL DR BEDIA	0	6	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	330100	Campos dos	2287382 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE	0	12	0	0	10	6	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	330100	Campos dos	2287447 HOSPITAL ESCOLA ALVARO ALVIM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17	10	20	SIM
	330100	Campos dos	2298317 HOSPITAL DOS PLANTADORES DE CANA	0	8	0	0	12	12	12	0	0	0	0	0	0	29	15	30	SIM
	330100	Campos dos	182176 HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	330093	Carapebus	117404 HOSPITAL DE CAMPANHA DO MUNICIPIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	330093	Carapebus	2294990 PRONTO ATENDIMENTO CARLITO	0	4	0	0	5	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	330140	Conceição de	2290073 HOSPITAL MUNICIPAL ANA MOREIRA	0	6	0	0	10	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	330240	Macaré	5412447 HOSPITAL PUBLICO MUNICIPAL DE MACAE	28	28	0	0	22	22	22	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	330240	Macaré	2697041 HOSPITAL SAO JOAO BATISTA DE MACAE	6	6	0	0	8	8	8	0	0	6	0	6	6	0	0	0	0
	330415	Quissamã	102059 HOSPITAL DE CAMPANHA DO MUNICIPIO	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	330415	Quissamã	2267209 HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA MARIA DE	14	10	0	0	12	10	10	0	0	0	0	0	0	10	10	10	SIM
	330480	São Fidélis	2283328 HOSPITAL ARMANDO VIDAL	16	16	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	330500	São João da Barra	6656951 HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 SAO	0	30	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	330475	São Francisco de	2291320 Hospital Municipal Manoel Carola	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Serrana	330120	Carmo	2267713 HOSPITAL DE CANTAGALO	8	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
330110		Cantagalo	9491619 HOSPITAL DE CORDEIRO	12	8	0	0	10	10	10	0	0	0	0	0	0	3	3	3	SIM
330160		Duas Barras	2268019 Policlínica Municipal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	10	SIM	
330185		Guapimirim	6146376 HOSPITAL MUNICIPAL JOSE RABELLO DE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4	4	SIM	
330245		Macuco	9540563 Pronto Atendimento Municipal de Macuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	3	SIM	
330340		Nova Friburgo	2272784 HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTA	0	19	0	0	20	20	20	0	0	0	0	0	10	10	10	NÃO	
330340		Nova Friburgo	148571 HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19 NOVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
330390		Petrópolis	88935 HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA	0	0	0	0	37	45	37	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
330390		Petrópolis	2275562 HOSPITAL ALCIDES CARNEIRO	0	0	0	0	7	6	7	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
330390		Petrópolis	2275589 HOSPITAL MUNICIPAL DR NELSON DE SA	44	44	0	0	13	13	13	0	0	0	0	0	0	10	10	10	SIM
330390		Petrópolis	2275619 HOSPITAL CLINICO DE CORREAS H C C	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
330390		Petrópolis	9762558 H C C CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA E	0	0	0	0	0	11	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
330390		Petrópolis	2275635 HOSPITAL SANTA TERESA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
330390		Petrópolis	3030415 BENEFICIENCIA PORTUGUESA DE	0	10	0	0	10	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
330460		Santa Maria	5095824 HOSPITAL BASILEU ESTRELA	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	2	SIM
330515		São José do Vale do	2292270 HOSPITAL MUNICIPAL MATERNIDADE	4	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	2	5	SIM
330530		São Sebastião do	2704633 HOSPITAL SAO SEBASTIAO	20	20	0	0	5	5	5	0	0	0	0	0	20	20	20	SIM	
330570		Sumidouro	2268051 Hospital Municipal dr João Pereira Martins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	2	SIM	
330580		Teresópolis	2292386 HOSPITAL SAO JOSE	33	10	0	0	8	8	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
330580		Teresópolis	2292513 BENEFICIENCIA PORTUGUESA DE	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
330580	Teresópolis	2297795 HOSPITAL DAS CLINICAS DE TERESOPOLIS	28	23	0	0	15	11	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
330590	Trajano de Moraes	3584968 Associação Hospitalar São Francisco de	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	2	2	SIM	
RJ	TOTAL			2.011	2.303	57	23	1.622	1.612	1.222	55	31	357	189	282	902	704	1.084		



Nível 4 – Fase de retomada das atividades sociais e econômicas

Esta fase foi inserida nesta versão, considerando o momento atual da pandemia no estado do Rio de Janeiro, cujas razões que a embasam foram descritas no capítulo que descreve o cenário epidemiológico atualizado (pag. 3). Foi fundamentada nas análises dos indicadores epidemiológicos e assistenciais, que ajudaram a instrumentalizar a gestão no desenho de cenários diversos, para flexibilização das medidas de distanciamento social, permitindo a retomada escalonada de atividades econômicas e sociais.

Em 06 de junho de 2020 foi publicado o Decreto Estadual nº 47.112, que descreve as atividades que poderiam ser retomadas, por recomendação do governo estadual, porém ficando a critério dos gestores municipais avaliarem quais medidas poderiam ser implementadas ou não no nível local. O decreto também descreve a manutenção das atividades que deveriam continuar sendo observadas, com vistas a garantir a sustentação da tendência da curva de casos e óbitos em declínio, a fim de evitar o surgimento de uma nova onda de crescimento.

Após sucessivas atualizações, a mais recente publicação foi o Decreto n. 47.306 de 06 de outubro de 2020, que estabelece novas medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da pandemia de COVID-19 e a necessidade de manutenção da situação de emergência pública no âmbito do Estado do Rio de Janeiro. Em seu Artigo 5º, **determina a suspensão até o dia 20 de outubro de 2020, das seguintes atividades:**

I - - realização de eventos e de qualquer atividade com presença de público, que envolvam aglomeração de pessoas, tais como eventos desportivos com público, comício, passeata e afins, com exceção de retorno dos torcedores aos estádios de futebol que seguirá legislação específica, eventos e atividades culturais previamente autorizadas e rodas de samba, seguindo os protocolos avaliados pela Autoridade Sanitária Municipal e Secretaria de Estado da Saúde, no que coube;

II - a visita a pacientes diagnosticados com a COVID-19, internados na rede pública ou privada de saúde;

III - da permanência, pela população, nas praias, lagoas, rios e piscinas públicas.

A partir de 08 de julho de 2020, a Secretaria Extraordinária de Acompanhamento das Ações Governamentais Integradas da COVID-19 (SEC-COVID), passou a elaborar

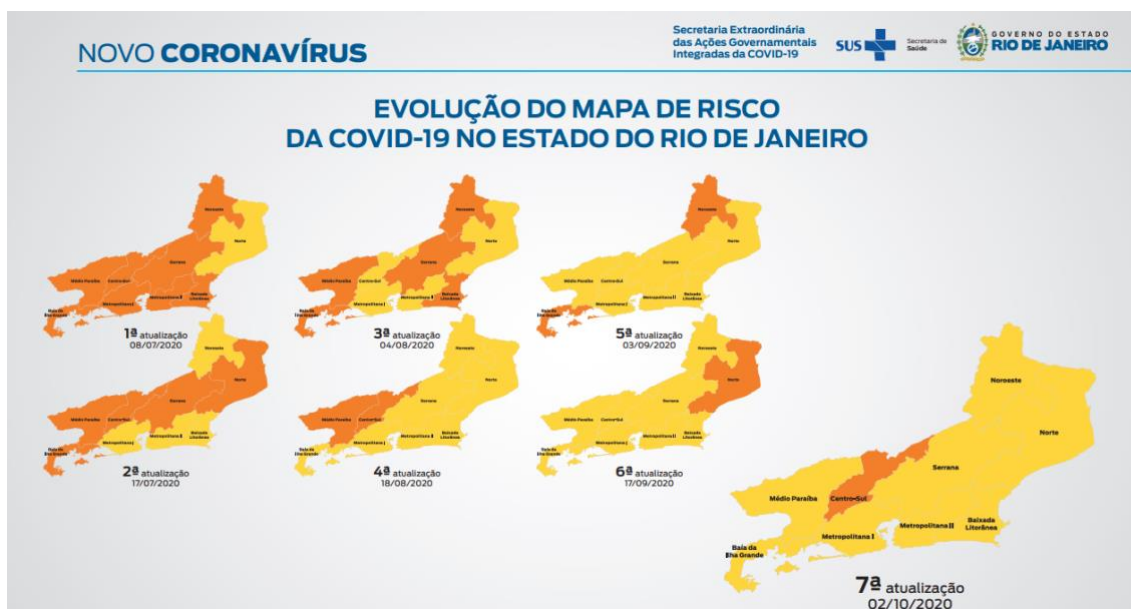


Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Mapas de Risco com painel de cores para faseamento, construído com base no Instrumento para Apoio à Tomada de Decisão na Resposta à Pandemia da COVID-19 na Esfera Local, documento produzido pelo Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) em parceria com a Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS)¹.

Notas Técnicas normatizam os Mapas de Risco e também auxiliam as decisões anunciadas nos decretos referentes aos processos de flexibilização. Na Nota Técnica Sec-Covid n. 04/2020, a classificação da situação atual do Estado do Rio de Janeiro encontra-se em Risco Baixo, com exceção das regiões Baía de Ilha Grande, Baixada Litorânea, Serrana e Noroeste, que seguem em Risco Moderado.

O link para acesso às edições do Painel de Cores e Notas Técnicas está disponível no site da SES: <https://coronavirus.rj.gov.br/secretaria-extraordinaria-da-covid-19-lanca-mais-uma-edicao-do-painel-de-indicadores-de-risco-de-coronavirus/>. Observa-se a evolução do cenário do estado, que passou de 1 (uma) região em Risco Baixo na primeira publicação para 8 (oito) regiões na publicação mais recente:





Estratégia para ampliação da testagem para COVID-19

A SES, em parceria com o COSEMS e FIOCRUZ, definiu pela ampliação da testagem para COVID-19 em todo o território do ERJ. Essa proposta está em consonância com a estratégia do Ministério da Saúde lançada em todo o território nacional a estratégia “*Diagnosticar para Cuidar*”, que tem como objetivo ampliar o acesso da população a testagem para a COVID-19, para o que disponibilizará um aumento do quantitativo de testes RT-PCR, Sorologia convencional (ELISA ou ECLIA) e Testes Rápidos para os municípios.

TESTE RT-PCR

Poderão ser coletadas amostras em todas as unidades de saúde de todos os casos de SG, conforme capacidade do município. Neste último caso, foi recomendado que sejam priorizados os grupos de testagem, conforme sugestão abaixo.

OBS.: Mantem-se a obrigatoriedade da coleta em 100% dos pacientes com SRAG e óbitos suspeitos, assim como a coleta de, pelo menos, 5 amostras semanais nas Unidades Sentinelas de vigilância de SG.

Sugestão dos grupos prioritários:

Grupo 1: Trabalhadores de serviços de saúde e segurança;

Grupo 2: Condições de risco – idosos, cardiopatas, renais crônicos, imunodeprimidos, doenças respiratórias, diabéticos e gestantes de alto risco;

Grupo 3: Grupos de interesse para a saúde pública – crianças menores de 2 anos, indígenas, gestantes e puérperas;

Grupo 4: Instituições de longa permanência para idosos (ILPI);

Grupo 5: População privada de liberdade.

TESTE SOROLÓGICOS (IgM e IgG)

A SES, em parceria com o COSEMS e a FIOCRUZ, discutiu e definiu pela ampliação da testagem para COVID-19 em todo o território do ERJ, com uso do **Teste Rápido DPP® COVID-19 IGM/IGG de BIO-MANGUINHOS**, fornecido pela FIOCRUZ, com o objetivo de ampliar o acesso da população a testagem para a COVID-19, para o que disponibilizará um aumento do quantitativo de testes para os municípios.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Maiores informações sobre essa estratégia estão disponíveis na **Nota Técnica SES/SVS SEI nº 33/2020 - Doença pelo Coronavírus (Covid-19), Informações Atualizadas da Nota Técnica – SVS/SES/RJ Nº 01/2020 (Décima Atualização)**, enviada aos municípios em 07 de outubro de 2020.

Fluxo Assistencial para Privados de Liberdade oriundos do exterior

Para conduzir indivíduos privados de liberdade, oriundos de outros países ou estados, que cheguem por portos ou aeroportos e que se enquadrem na definição de casos suspeito, segue o fluxo.

- Paciente será conduzido pelo agente público de segurança para o Hospital Estadual Getúlio Vargas, definido como referência, para avaliação, notificação e coleta de material;
- Se o paciente não requerer internação hospitalar, será conduzido para isolamento na Unidade Prisional José Frederico Marques (1 cela solitária para cada sexo);
- Se resultado for positivo para COVID-19 e apresentar quadro clinicamente estável, aguardar período de quarentena, para posterior encaminhamento ao presídio de destino;
- Se necessário internação, encaminhar para leito via sistema de regulação estadual.

Protocolo Assistencial

Seguir recomendações constantes no Protocolo de Manejo Clínico para o Novo Coronavírus (2019-nCoV) no Ministério da Saúde disponível em <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/11/protocolo-manejo-coronavirus.pdf>.

Os casos graves serão encaminhados para os hospitais de Referência para Isolamento e tratamento. Os casos leves serão acompanhados pela Atenção Primária em Saúde (APS) e instituídas medidas de precaução domiciliar. Maiores detalhes das ações inerentes a APS podem ser encontrados no “Plano de Contingência Atenção Primária à Saúde para o coronavírus no Estado do Rio de Janeiro”, no link: <https://www.saude.rj.gov.br/comum/code/MostrarArquivo.php?C=MzAxMjU%2C> .



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

O manejo clínico de pacientes internados nos serviços de assistência hospitalar, do estado do Rio de Janeiro, com sinais clínicos ou radiológicos de Pneumonia Comunitária Grave descritos na Nota Técnica Conjunta 01/2020 – SUPPH/SAFIE/SGAIS/SES-RJ está disponível em <https://www.saude.rj.gov.br/medicamentos/comunicados/2020/03/abordagem-clinica-dos-pacientes-internados-com-suspeita-ou-confirmacao-de-covid-19>.

A distribuição dos medicamentos de Cloroquina e de seu análogo Hidroxicloroquina, bem como a liberação do Oseltamivir, é realizada pela Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (SAFIE) mediante disponibilidade de estoque.

Destaca-se que a utilização da Cloroquina/Hidroxicloroquina ainda é experimental no COVID-19 e destina-se apenas para pacientes internados.

Quanto ao medicamento Oseltamivir, cabe ressaltar que não há recomendação do seu uso em casos confirmados para o novo coronavírus.

As orientações para a utilização do Oseltamivir podem ser encontradas na Nota Técnica Informativa nº 02/2020 SAFIE/SGAIS/SES-RJ e no Protocolo de Tratamento de Influenza 2017, do Ministério da Saúde.

Outros Itens contemplados em documentos específicos

- Criação de Centros de Triagem para casos de COVID-19
 - Nota Técnica SGAIS/ SES-RJ Nº 21 – Centros de Triagem COVID-19 (CT COVID-19)

Link: <https://coronavirus.rj.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/NT-Centros-de-Triagem-COVID-19-CT-COVID-19.pdf>

OBJETIVO: Atender exclusivamente aos usuários que comparecerem à unidade por demanda espontânea ou por outros pontos de atenção à saúde, com suspeita ou confirmação de COVID-19.

- Repasse de recurso SES para os municípios, desde que instalem, ao menos, um Centro de Triagem em COVID-19 (CT COVID-19)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Link:

<https://www.saude.rj.gov.br/comum/code/MostrarArquivo.php?C=MzAxNDA%2C>

- Manejo e sepultamento de corpos de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19
 - Diretrizes de manejo de corpos no contexto do COVID-19 e implicações para os Serviços de SAMU 192

ASSUNTO: Posicionamento da Coordenação-Geral de Urgência do Ministério da Saúde sobre as diretrizes de manejo de corpos no contexto do novo coronavírus (COVID-19) e implicações para os Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192.

- Manejo de corpos no contexto do novo coronavírus COVID-19

OBJETIVO: Fornecer recomendações referentes ao manejo de corpos no contexto do novo coronavírus (COVID-19) e outras questões gerais acerca desses óbitos.

Link: <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/25/manejo-corpos-coronavirus-versao1-25mar20-rev5.pdf>

- Orientações para o preenchimento da Declaração de Óbito no contexto da COVID-19
- OBJETIVO: Orientar os médicos sobre o preenchimento das condições e causas do óbito (bloco V) da Declaração de Óbito (DO) no contexto da COVID-19.

Link: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/29/Nota-Informativa-declara---o-obito.pdf>

- População privada de liberdade
 - RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SEAP N° 736 DE 16 DE MARÇO DE 2020 – Recomendações para prevenção e controle de infecções pelo novo coronavírus (COVID-19) a serem adotadas nas unidades prisionais do estado do rio de janeiro.

Link: <https://www.saude.rj.gov.br/comum/code/MostrarArquivo.php?C=Mjk3Mzg%2C>

- Testes rápido
 - Nota Informativa n° 02/2020-SAPS/MS;
 - Nota Técnica n° 04/2020-SAPS/MS;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

- OFÍCIO CIRCULAR SES/SVS SEI nº 62, de 16 de abril de 2020 – “distribuição de testes para os municípios do estado do Rio de Janeiro (1ª etapa)”;
- OFÍCIO CIRCULAR SES/SVS SEI nº 64, de 04 de maio de 2020 – “distribuição de testes para os municípios do estado do Rio de Janeiro (2ª etapa)”.
- NOTA TÉCNICA Nº 97/2020/SEI/GRECS/GGTES/DIRE1/ANVISA - Orientação para a utilização de testes rápidos (ensaios imunocromatográficos) para a COVID-19 em farmácias privadas durante o período da pandemia.

- Ampliação de testagem

- NOTA TÉCNICA SVS/SES-RJ nº 31/2020, que teve como pontos de destaque a atualização do cenário epidemiológico, novas definições operacionais da COVID-19 e orientações técnicas para ampliação da testagem para COVID-19.

- Medidas não farmacológicas

Diante da indisponibilidade, até o momento, de medicamentos e vacinas específicas que curem e impeçam a transmissão do coronavírus, a Organização Mundial da Saúde (OMS) preconiza medidas de distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos como as únicas e mais eficientes medidas no combate à pandemia, também denominadas medidas não farmacológicas.

Link: <https://coronavirus.saude.gov.br/medidas-nao-farmacologicas>



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

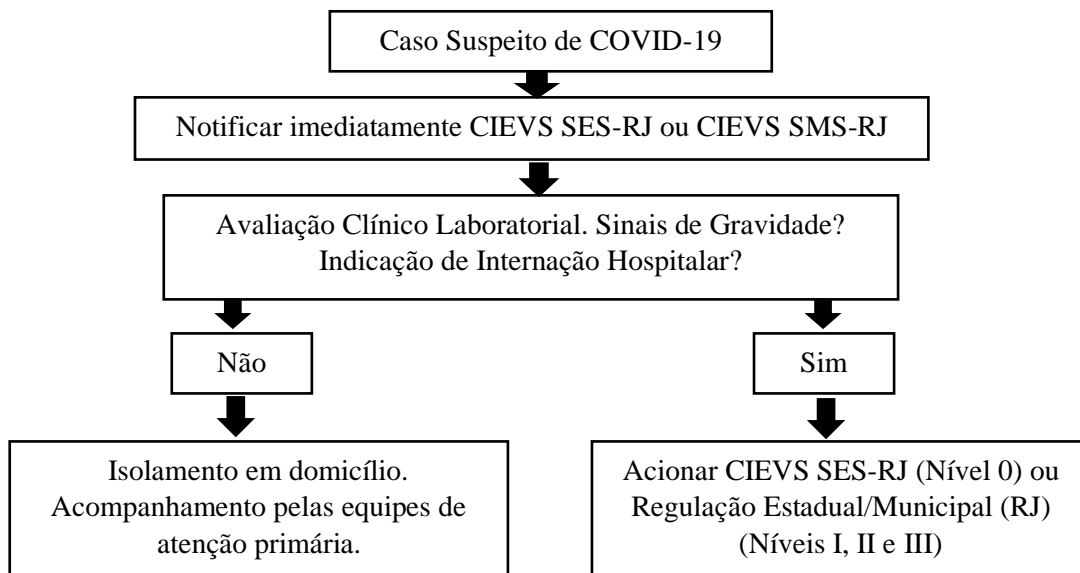
Setores responsáveis pela elaboração do plano

- Gabinete do Secretário
 - Assessoria de Gestão
 - Assessoria de Regionalização
- Subsecretaria Extraordinária das Ações contra a COVID-19
 - Superintendente...
 - Assessoria...
- Subsecretaria de Vigilância em Saúde
 - Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Ambiental
 - Coordenação de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde
 - Coordenação Estadual de Controle de Infecção Hospitalar
- Subsecretaria de Gestão e Atenção Integral à Saúde
 - Superintendência de Atenção Primária à Saúde
 - Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
 - Superintendência de Unidades Próprias e Pré Hospitalares
 - Superintendência de Regulação
 - Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação
 - Superintendência de Monitoramento e Qualidade
- Secretaria de Estado de Defesa Civil
- Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro
- Conselho de Secretários Municipais de Saúde
- Núcleo dos Hospitais Federais do Rio de Janeiro
- Fundação Oswaldo Cruz



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Fluxo Assistencial



Para mais informações sobre o fluxo assistencial, verificar a **NOTA TÉCNICA CONJUNTA – SVS/SUBGAIS/SES-RJ Nº 05/2020 - FLUXO ASSISTENCIAL CORONAVÍRUS**, qual segue anexa a este Plano ou através do link: <https://www.saude.rj.gov.br/comum/code/MostrarArquivo.php?C=MjkwNDg%2C>



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde

Referência Bibliográfica:

1. CONASS. CONASEMS. COVID 19. Estratégia de Gestão. Instrumento para apoio à tomada de decisão na resposta à pandemia da Covid-19 na esfera local. 1ª Edição. Brasília, 2020 versão 1 - 25 de junho de 2020. Disponível em: <http://www.conass.org.br/wp-content/uploads/2020/06/Estrate%CC%81gia-de-Gesta%CC%83o-Covid-19-1.pdf>
2. MINISTÉRIO DA SAÚDE 2020. Guia de Vigilância Epidemiológica. Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019. Vigilância de Síndromes Respiratórias Agudas COVID-19. https://www.saude.gov.br/images/af_gvs_coronavirus_6ago20_ajustes-finais-2.pdf

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2020.

CARLOS ALBERTO CHAVES
Secretário de Estado de Saúde
Id nº XXX